



São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.
Circular nº 11/2024.

**ÀS
EMPRESAS FILIADAS E ENQUADRADAS NA CATEGORIA ECONÔMICA DO SINPROQUIM
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Prezado (a)s Senhor (a)s,

ASSUNTO: LEI 14.611/23, DECRETO 11,795/23 E PORTARIA 3.714/23 - QUE TRATAM DA IGUALDADE SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO SOBRE IGUALDADE SALARIAL

O SINPROQUIM informa, **oficialmente, que o MTE prorrogou para o dia 08/03/2024 o prazo** para as empresas com 100 ou mais empregados preencherem a Declaração sobre Igualdade Salarial **na aba do Portal Emprega Brasil**, em razão das instabilidades detectadas no Sistema.

Explicita-se que a aludida Declaração, compreende em preencher os dados complementares para elaboração do Relatório de Transparência Salarial.

Também, importa esclarecer que o Ministério do Trabalho e Emprego disponibilizou um **Tutorial “Passo a Passo”** para o preenchimento das mencionadas informações, concomitantemente com uma **FAQ (Perguntas Frequentes)** com retorno das mais relevantes dúvidas sobre o assunto:

1º - CANAL DE ATENDIMENTO PARA TIRAR DÚVIDAS - A empresa interessada em mais esclarecimentos sobre o tema poderá endereçar as suas respectivas indagações para o e-mail: igualdadesalarial@trabalho.gov.br.

2º - APRESENTAÇÃO sobre o Relatório de Igualdade Salarial ([ver aqui](#))

3º - PERGUNTAS E RESPOSTAS sobre o processo de preenchimento e divulgação dos dados no que tange ao Relatório de Transparência de Igualdade Salarial ([ver aqui](#)).

4º - PASSO À PASSO - referente ao cadastro e preenchimento do Formulário ([ver aqui](#)).

5º- <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticiaconteudo/2024/Fevereiro/prazo-para-entrega-do-relatorio-de-transparencia-salarial-termina-nesta-quinta-feira-29>

Sem mais, ressalte-se que o SINPROQUIM encontra-se ao inteiro dispor no que V. Sas. julgarem necessários.

Atenciosamente
Dr. Enio Sperling Jaques - Diretor Jurídico do **SINPROQUIM**